



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 16/03/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

MOÇÃO Nº 18, DE 2026.

Protocolo

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritos, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2 de 2024, de autoria dos Deputados Estaduais Alexandre Curi (PSD), Delegado Tito Barichello (União), Adão Litro (PSD), Gilson de Souza (PL), Márcio Pacheco (PP), Soldado Adriano José (PSD), Cantora Mara Lima (Republicanos) e Delegado Jacovós (PL), que institui a cobrança de multa pelo porte e uso de entorpecentes em ambientes públicos no Estado do Paraná.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Curi Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de março de 2026

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Policial Madril
Vereador/PP

Valdecir Alcantara
Vereador/PP

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

João Diego
Vereador/Republicanos

Espinola
Vereador/PL

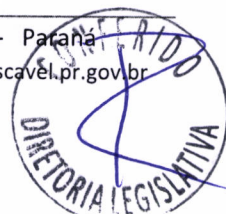
Contador Mazutti
Vereador/PL

Everton Guimaraes
Vereador/Democrata

Exposição de Motivos.

A presente Moção de Apoio tem por finalidade manifestar o posicionamento desta Casa Legislativa favorável ao Projeto de Lei nº 2 de 2024, que estabelece medidas administrativas voltadas ao combate ao consumo de drogas ilícitas em espaços públicos no Estado do Paraná.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A proposta prevê a aplicação de multa administrativa para pessoas flagradas utilizando drogas ilícitas em áreas e logradouros públicos, tais como praças, parques, vias públicas e locais de grande circulação de pessoas, com o objetivo de desestimular essa prática e preservar a ordem pública, a segurança e o bem-estar social da população.

De acordo com o projeto, a penalidade corresponderá ao valor de 11 Unidades Padrão Fiscal do Paraná (UPF/PR), atualmente equivalente a R\$ 1.629,65, podendo ser aplicada sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação penal ou eventual reparação civil.

Trata-se de uma iniciativa importante que busca oferecer instrumentos legais mais eficazes às forças de segurança pública e aos municípios, permitindo uma atuação mais efetiva no enfrentamento ao consumo de drogas em locais públicos.

Além disso, a proposta está alinhada a experiências já adotadas em outros estados da federação, como Santa Catarina, onde legislação semelhante tem contribuído para fortalecer ações de prevenção, segurança e proteção dos espaços públicos.

Dessa forma, entende-se que o projeto representa um avanço relevante na construção de políticas públicas voltadas à proteção da comunidade, à preservação da ordem urbana e ao fortalecimento das ações de segurança pública no Estado do Paraná.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Moção de Apoio, reafirmando o compromisso desta Câmara Municipal com a defesa da segurança pública, da ordem social e da qualidade de vida da população.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

